

ESCLARECIMENTO nº 01

PROCESSO Nº 149/2010 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2010

Segue esclarecimento formulado por licitante e a respectiva resposta, com base na informação prestada pela área gestora (DETIN):

1. Pergunta: “ANEXO 1 – TERMO DE REFERÊNCIA – ITEM 01 – SUB ITEM 2.2.4 – FORNECIMENTO DE APARELHOS TELEFONICOS E DEMAIS RECURSOS DE PABX

O item em comento estabelece que: “a proponente deverá incluir o fornecimento, instalação e manutenção de PABX IP (VOIP) somente para diretoria e gerencias (total de 20 ramais).

Da redação esposada entendemos que deverá ser fornecido equipamento PABX IP (VOIP) exclusivamente, ou seja, não será fornecido aparelhos telefônicos de qualquer natureza, sistema tarifador, sistema para integração com computador- CTI e outros itens acessórios.

Está o nosso entendimento correto?”

Resposta: “Não. Deverá fazer parte da proposta comercial o fornecimento de 20 unidades de telefones IP de mesa conforme mencionado no edital. Também deverá ser fornecido software de tarifação, pois entendemos este item essencial para a gestão do consumo”.

2. Pergunta: “2. ANEXO 1 – TERMO DE REFERÊNCIA – ITEM 01 – SUB ITEM 2.2.6 – APRESENTAÇÃO DAS FORMAS DE ATENDIMENTO A SOLUÇÃO VoIP

O item em referencia informa que: “O atual equipamento não dispõe de porta E1 livre para a interligação VoIP e portanto o licitante devera arcar com a ampliação de 1 placa no atual PABX ou propor outra forma de interligação (por exemplo usando 8 ramais analogicos) para a integração.” (grifos nossos..)

1 - Diante do exposto, entendemos que a obrigatoriedade é o atendimento a solução VoIP, podendo ser feito por adição de novo elemento PABX IP interligado ao PABX atual e existente, ou simplesmente adequação do existente para atendimento a solução VoIP, não necessitando de equipamento adicional. Está correto nosso entendimento?”

Resposta: “Sim. O entendimento está correto, a obrigatoriedade é atender a solução”.

3. Pergunta: “2. ANEXO 1 – TERMO DE REFERÊNCIA – ITEM 01 – SUB ITEM 2.2.6 – APRESENTAÇÃO DAS FORMAS DE ATENDIMENTO A SOLUÇÃO VoIP

O item em referencia informa que: “O atual equipamento não dispõe de porta E1 livre para a interligação VoIP e portanto o licitante devera arcar com a ampliação de 1 placa no atual PABX ou propor outra forma de interligação (por exemplo usando 8 ramais analogicos) para a integração.” (grifos nossos..)

2 - Caso o PABX atual suporte ampliação para atender a solução VoIP, mantendo as



funcionalidades existentes, a licitante caso deseje poderá optar por esta atualização. Está correto nosso entendimento?”

Resposta: “Sim. O entendimento está correto”.

4. Pergunta: “3.ANEXO 1 – TERMO DE REFERÊNCIA – ITEM 04 – SUB ITEM 4.1 e 4.2 – VALORES ESTIMADOS DA CONTRATAÇÃO

O item em referencia estabelece valores estimados para contratação do lote 1 e lote 2.

Sendo o valor para item 1 – R\$ 300 127,96 (trezentos mil, cento e vinte e sete reais e noventa e seis centavos);

Sendo o valor para o item 2 – R\$ 667 506,29 (seiscentos e sessenta e sete mil, quinhentos e seis reais e vinte e nove centavos);

1 - O nosso entendimento é que os valores são estimados e não estabelecem nenhum máximo ou mínimo de participação. Está o nosso entendimento correto?”

Resposta: “Não. Os valores unitários são valores máximos a serem oferecidos. A estimativa se refere às quantidades de serviços a serem utilizados”.

5. Pergunta: “3. ANEXO 1 – TERMO DE REFERÊNCIA – ITEM 04 – SUB ITEM 4.1 e 4.2 – VALORES ESTIMADOS DA CONTRATAÇÃO

O item em referencia estabelece valores estimados para contratação do lote 1 e lote 2.

Sendo o valor para item 1 – R\$ 300 127,96 (trezentos mil, cento e vinte e sete reais e noventa e seis centavos);

Sendo o valor para o item 2 – R\$ 667 506,29 (seiscentos e sessenta e sete mil, quinhentos e seis reais e vinte e nove centavos);

2 – O nosso entendimento é que os valores são para prestação de serviços de telecomunicações com fornecimento de equipamentos na modalidade doação ao final de 48 meses exclusivamente. Está o nosso entendimento correto?”

Resposta: “Sim. O entendimento está correto”.

6. Pergunta: “3.ANEXO 1 – TERMO DE REFERÊNCIA – ITEM 04 – SUB ITEM 4.1 e 4.2 – VALORES ESTIMADOS DA CONTRATAÇÃO

O item em referencia estabelece valores estimados para contratação do lote 1 e lote 2.

Sendo o valor para item 1 – R\$ 300 127,96 (trezentos mil, cento e vinte e sete reais e noventa e seis centavos);



Sendo o valor para o item 2 – R\$ 667 506,29 (seiscentos e sessenta e sete mil, quinhentos e seis reais e vinte e nove centavos);

3 – Por se tratar de um pregão cujo tipo é o menor preço, entendemos que os valores de fechamento irão ter por base a disputa durante o certame. Está o nosso entendimento correto?”

Resposta: “Sim. O entendimento está correto”.

7. Pergunta: “4. ANEXO 1 – TERMO DE REFERÊNCIA – ITEM 3 – SUB ITEM 3.9 – PROPOSTA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS X VENDA DE EQUIPAMENTOS

O edital estabelece planilha com relação de equipamentos a serem fornecidos pelas empresas fornecedoras. (Antenas outdoor, indoor, antena etc)

O nosso entendimento é que a relação de equipamentos ora apresentadas no edital é uma orientação quanto aos equipamentos a serem implantados no entanto será a empresa fornecedora que decidirá quais e quantos equipamentos serão implementados para prestação do serviços na capacidade, qualidade e dentro do SLA exigidos. Está o nosso entendimento correto? ”

Resposta: “Não. Todos os equipamentos constantes no item em referência deverão ser instalados e são considerados como quantidade mínima para a implantação e execução dos serviços”.

8. Pergunta: “5.ANEXO 1 – TERMO DE REFERÊNCIA – ITEM 2 – SUB ITEM 2.5 TABELA 2 E ANEXO VI – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL – PREÇO ESTABELECE QUANTITATIVOS ANUAIS E TABELA MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL INFORMA QUANTITATIVOS MENSAIS

As tabelas informadas na coluna “quantidade” apresenta valores ora em minutos anuais e ora em minutos mensais. Trata-se de quantitativos anuais ou mensais a serem consideradas pela fornecedora de serviços?”

Resposta: “Os quantitativos informados na tabela são anuais”.

9. Pergunta: “Item 2.5 Tabela II.

TABELA II			
SERVIÇOS DE LIGAÇÃO (Tipo)	Quantidade Minutos/Anual	VALOR UNITÁRIO (minuto) (R\$)	VALOR TOTAL 12 MESES(R\$)
Fixo-Fixo	1704822	0,07	119.337,54
Fixo – Móvel	123742	0,25	30.935,50
Fixo – fixo Longa Distância	245747	0,36	88.468,92
Fixo – Móvel Longa Distância	20106	1,00	20.106,00
TOTAL GERAL TABELA II			258.847,96

Anexo VI – modelo de proposta comercial:

TABELA II			
SERVIÇOS DE LIGAÇÃO (Tipo)	Quantidade Minutos/Mês	VALOR UNITARIO (minuto) (R\$)	VALOR TOTAL 12 MESES(R\$)
Fixo-Fixo	1704822		
Fixo – Móvel	123742		
Fixo – fixo Longa Distância	245747		
Fixo – Móvel Longa Distância	20106		
TOTAL GERAL TABELA II			

A Ceagesp esclarecerá se mensal ou anual a quantidade de minutos apresentadas no edital deverão ser consideradas pelas fornecedoras?”

Resposta: “Os quantitativos informados na tabela são anuais”.

10. Pergunta: “6.ANEXO 1 – TERMO DE REFERÊNCIA – ITEM 5 – SUB ITEM 5.1 PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO

O item em referencia não estabelece regra quanto à participação do certame na modalidade de consórcio. Sendo assim pergunto:

Está administração acatará fornecedores associados na forma de consórcio? ”

Resposta: “Sim. Será permitido”

11. Pergunta: “7. ANEXO 1 – TERMO DE REFERÊNCIA – ITEM 2 – SUB ITEM 2.5 PREÇO TARIFA VC1

A tarifa VC1 informada na referida tabela apresenta valores muito abaixo em relação ao que é praticado no mercado.

O nosso entendimento é que independente dos valores unitários informados o valor será o menor global como resultado da disputa. Está o nosso entendimento correto? ”

Resposta: “Sim, desde que os valores estejam embutidos nos custos dos serviços que serão prestados”.

12. Pergunta: “8. ANEXO 1 – TERMO DE REFERÊNCIA – ITEM 6 – SUB ITEM 6.2.3 INFORMAR VALORES DE CUSTO HOMEM HORA

Considerando que o objeto licitado trata-se de prestação de serviços nas capacidades e SLA exigidos, solicitamos que seja retirada do edital exigência de informação custo de homem hora, quantidade de horas trabalhadas e quantidade de profissionais envolvidos por estes já estarem incluídos nos custos de manutenção da rede.



O CEAGESP acatará nosso pedido?”

Resposta: “Sim. O entendimento está correto”.

13. Pergunta: “9.ANEXO 1 – TERMO DE REFERÊNCIA – ITEM 2 – SUB ITEM 2.6 LONGA DISTANCIA INTERNACIONAL – VALORES ORIENTATIVOS COMO ANEXO A PROPOSTA

O item em referência estabelece que a empresa fornecedora dos serviços do Item 1 deverá informar valores relativos as chamadas de longa distancia internacional.

Entendemos que os valores a serem informados não fazem parte do critério de disputa do edital. Está o nosso entendimento correto?”

Resposta: “Sim. O entendimento está correto”

Não. Em que pese o rodízio de profissionais, a empresa deverá sempre ter um profissional responsável à frente do projeto com a mesma qualificação do antecessor”.

14. Pergunta: “10. ANEXO 1 – TERMO DE REFERÊNCIA – ITEM 5 – SUB ITEM 5.3.3 “B” e “B1” – INFORMAÇÃO DE PROFISSIONAL RESPONSÁVEL

O item em referência estabelece que a empresa fornecedora dos serviços deva comprovar possuir em seu quadro de funcionários profissional com responsabilidade técnica sobre projetos similares.

Solicitamos seja retirado o Item 5.3.3 B e B1 das exigências do edital considerando que a entrada e saída de profissionais é bastante intensa e que independente do profissional definido naquele momento, as premissas de SLA serão cumpridas conforme exigência de edital.

11. O termo “BS secundária” deverá ser entendido como CPE (Customer Premise Equipment) ou uma BS de backhaul?”

Resposta: “A BS secundária deverá ser entendida como CPE”.

15. Pergunta: “12. No item 3.6.7

Não é definido a localização das BS secundárias (CPE). No item 3.6.8 exige-se ao licitante declarar claramente a localização das BS secundárias (CPE). Qual dos itens acima deverá ser considerado para elaboração da proposta?”

Resposta: “A localização deverá ser informada quando da efetiva comercialização dos serviços ou quando demandados pelo CEAGESP”.



16. Pergunta: “13. Em vários pontos do Edital

1 - Aparecem características da tecnologia WiMAX e da Pré-WiMAX. Como serão atendidos os requisitos que somente a tecnologia WiMAX com frequência licenciada consegue atender?”

Resposta: “Não temos restrições que somente a frequência licenciada consiga atender”.

17. Pergunta: “13. Em vários pontos do Edital

2 - Deveremos considerar o sistema para frequência não licenciada e descartar as características específicas do sistema WiMAX licenciado, como por exemplo Linha de Visada Direta (LOS) ou Sem Linha de Visada Direta (NLOS)?”

Resposta: “Não. Deverão ser atendidas as especificações do edital”.

18. Pergunta: “14.No item 3.7.7

1 - Descreve-se que a rede possuirá 5 BS secundárias. Estas BS deverão ser consideradas como ponto de distribuição de sinal para atender os CPEs? ”

Resposta: “O edital estabelece permissão para esta configuração não sendo obrigatória”.

19. Pergunta: “14. No item 3.7.7

2 - Se a resposta for SIM, qual a quantidade de setores que deverá ser considerado para as BS secundárias?”

Resposta: “A resposta é não. Permite mas não é obrigatória”.

20. Pergunta: “15. No edital

Não é mencionado à quantidade de banda para ser reservado ao serviço de vídeo. Como será calculado este valor, visto que cada setor secundário não poderá ultrapassar 20Mbps.”

Resposta: “A banda disponível será utilizada conforme a demanda. A mesma ficará abaixo dos 20M inicialmente informados”.

21. Pergunta: “16. No item 3.8.15.2

Menciona-se a tecnologia de conexão entre ERBs ponto-a-ponto. Onde será aplicada a tecnologia de enlaces ponto-a-ponto, visto que o edital somente refere-se à tecnologia de rede ponto-multiponto?”

Resposta: “Será utilizada se surgir demanda pontual, contudo estará contido no módulo dos 100 pontos solicitados”.



22. Pergunta: “17. No item 3.8.20

Poderá ser adotada uma plataforma de gerenciamento já existente na rede da licitante ou deverá ser criada uma solução própria para atender o sistema da CEAGESP?”

Resposta: “Sim”.

23. Pergunta: “18. Gerais

1 - Nosso entendimento é que o CEAGESP está querendo comprar uma rede WiMAX/PRE WiMAX, financiada à juros de 0%, que será operada pela CEAGESP com assistência técnica durante o período de 48 meses pela licitante, esta afirmação é correta?”

Resposta: “Não. A Ceagesp deseja contratar prestação de serviços durante a vigência contratual com repasse de equipamentos exclusivamente no final da mesma”.

24. Pergunta: “18. Gerais

2 - Caso afirmativo, como a CEAGESP pretende viabilizar a prestação dos serviços pelo Licitante, já que a rede não será operada e gerenciada pelo mesmo?”

Resposta: “A resposta é não”.

25. Pergunta: “18. Gerais

3 - Caso negativo, a Licitante poderá instalar os equipamentos que já utiliza em sua rede, operá-los e gerenciá-los, para que possa atender às solicitações dos usuários com os padrões de qualidade, gerência, controles e atendimento que a mesma presta ao mercado?”

Resposta: “Os equipamentos a serem instalados na CEAGESP, deverão ser novos e exclusivos para o atendimento dos interesses da CEAGESP”.

26. Pergunta: “18. Gerais

4 - Neste caso, não faz sentido se cotar operação assistida, treinamento, entre outros. Favor esclarecer.”

Resposta: “O custo da manutenção, treinamento e demais despesas inerentes à prestação de serviços deverão estar inclusos no preço mensal proposto pela licitante”.

27. Pergunta: “19. ITEM 14 – DAS SANÇÕES

Solicitamos que as multas incidentes recaiam sobre a parcela do serviço não cumprido ou “não conforme” e não sobre o valor total do instrumento contratual.

Serão aceitas as modificações solicitadas?”

Resposta: “Não. As multas seguirão os parâmetros do edital”.



28. Pergunta: “20. ITEM 12.2 DO CONTRATO

As penalidades por descumprimento parcial do contrato devem se limitar a 10% do valor da fatura ou do item descumprido.

O edital será ajustado para adequar a legislação pertinente?”

Resposta: “As multas seguirão os parâmetros do edital”.

29. Pergunta: “21. ITEM 13.1.4 – CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

Considerando que o edital ITEM 2 – exige especialidades de serviços distintas, solicitamos que seja permitida a subcontratação de empresas para prestação dos serviços ora licitados no ITEM 2.

O edital será modificado para atender a esta condição?”

Resposta: “Não. Além de o edital permitir o consorciamento, não está descartada a subcontratação parcial dos serviços”.

30. Pergunta: “22. DO EDITAL

Solicitamos seja informado previsão de dotação orçamentária prevista para esta contratação.

A CEAGESP informará a previsão de dotação orçamentária?”

Resposta: “Não. Essa informação constará do instrumento contratual a ser celebrado com a licitante vencedora”.

31. Pergunta: “23. DO EDITAL

O edital não restringe que uma única empresa fature os serviços de internet e rede Wimax para o Ceagesp no Item 2.

Há algum impedimento com relação a esta condição comercial?”

Resposta: “Não, apenas para os casos de consorciamento de serviços. Em caso de subcontratação os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome da contratada”.

SP., 14/12/2010

AGUINALDO BALON

Pregoeiro

ryy